



Número: **0600398-68.2025.6.16.0000**

Classe: **SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des.(a) Federal**

Última distribuição : **30/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Contas - Não Apresentação das Contas, Partido Político - Órgão de Direção Estadual**

Objeto do processo: **Representação nº 0600398-68.2025.6.16.0000**, interposta pelo **Ministério Público Eleitoral** em face do **Partido da Causa Operária (Diretório Estadual do Paraná)**, para suspender a anotação do órgão partidário, com fundamento no art. 54-N e seguintes da Resolução TSE nº 23.571/2018 (incluídos pela Resolução TSE nº 23.662/2021), c/c art. 80, "b", da Res. 26.607/2019, alegando em síntese, que o partido teve as contas de exercício financeiro de 2022 julgadas como não prestadas por acórdão transitado em julgado em 24/07/2024, nos autos nº 0600407-98.2023.6.16.0000 e que não há notícia de que até a presente data o órgão partidário tenha apresentado eventual pedido de regularização das contas. (Requer: o recebimento da presente representação e dos documentos que a instruem, observando-se, quanto à distribuição, o disposto no artigo 54-N, §1º, da Resolução 23.571/2018; seja a Secretaria Judiciária desse Egrégio Tribunal instada a certificar eventuais outras contas de exercícios financeiros e de campanhas julgadas não prestadas, por decisão transitada em julgado, de responsabilidade da agremiação representada, bem como a vigência do diretório (artigo 54-O, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.571/2018); e ao final, seja julgada procedente a representação para suspender a anotação do Diretório Estadual do Partido da Causa Operária até que suas contas sejam efetivamente prestadas à Justiça Eleitoral).

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público Eleitoral (REQUERENTE)	
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA ORGÃO DEFINITIVO PARANA - PR - ESTADUAL (REQUERIDO)	

Outros participantes	
Procurador Regional Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44751008	06/10/2025 14:12	Edital	Edital



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (ÓRGÃO DEFINITIVO PARANÁ ESTADUAL) E DO RESPONSÁVEL PRESIDENTE EDSON DORTA SILVA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A Exma. Sra. Desa. Eleitoral Claudia Cristina Cristofani, nos termos da Portaria nº 03/2022, nos autos de SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO nº 0600398-68.2025.6.16.0000, em que figuram como REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL e REQUERIDO: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - ÓRGÃO DEFINITIVO PARANÁ ESTADUAL,

MANDA CITAR, com o prazo de 15 (quinze) dias, o **REQUERIDO: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - ÓRGÃO DEFINITIVO PARANÁ ESTADUAL** (inscrito no CNPJ sob o nº 31.506.834/0001-05), bem como o representante legal, Presidente **EDSON DORTA SILVA**, ambos com endereço em lugar incerto e ignorado, nos termos do r. despacho ID 44746627 e em conformidade com o art. 256 do Código de Processo Civil, para que apresentem defesa, caso queiram, com a possibilidade de, nesse prazo, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, exceto aqueles sob segredo de justiça, nos termos do r. despacho ID 44618489.

DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, aos 6 de outubro de 2025. Eu, Secretária Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, lavrei o presente.

DANIELLE CIDADE MORGADO MAEMURA

Secretária Judiciária



Este documento foi gerado pelo usuário 337.***.***-40 em 07/10/2025 15:08:24

Número do documento: 25100614123063000000043688771

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100614123063000000043688771>

Assinado eletronicamente por: DANIELLE CIDADE MORGADO MAEMURA - 06/10/2025 14:12:31